



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**Ofício Gab. nº 728/2013**  
**Ref.: Projeto de Lei nº 18/2013**

Joanópolis, 10 de setembro de 2013.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Venho pelo presente, mui respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 18, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1619 de 27 de agosto de 2010 e dá outras providências”.

Tal Projeto de Lei faz-se necessário para viabilizar a construção do Prédio da Delegacia de Polícia em nosso Município, cumpridas as exigências efetuadas pela Secretaria de Segurança Pública para tanto.

Ainda, o Projeto em pauta tem o condão de corrigir um equívoco havido com a doação de dois imóveis municipais para a mesma finalidade.

Solicitamos a esta edilidade, **URGÊNCIA** na apreciação do referido projeto.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Primo Giovani Poli Del Vecchio**  
**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**Proje**

## **to de Lei nº 18 De 09 de Setembro de 2013**

**“Altera dispositivos da Lei Municipal nº  
1619 de 27 de agosto de 2010 e dá outras  
providências.”**

**Adauto Batista de Oliveira**, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam revogados na íntegra os Artigos 2º e 3º da Lei nº 1619 de 27 de agosto de 2010.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1428, de 07 de dezembro de 2005.

Joanópolis, 09 de Setembro de 2013.

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**